

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

**PORTARIA Nº. 340/2015**

“Cria a Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Irecê, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado está situada na Avenida Guararapes, s/n, Lagoa do Tió, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

**Art. 3º.** São objetivos da Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado:

I – Proporcionar situações de mudança para que a Escola seja um agente de transformações integrando a sociedade, servidores públicos, família e educando, buscando a formação de cidadãos mais conscientes.

II - O pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício consciente da cidadania, experimentando, fazendo descobertas e interagindo com o meio em que vive;

III - Despertar a compreensão do aluno quanto ao ambiente em que vive o sistema político, a tecnologia, a arte e os valores em que se fundamenta a sociedade;

IV- Desenvolver a autoconfiança, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância;

V - Promover o fortalecimento de vínculos familiares, laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

**Art. 4º** - A implantação e o funcionamento da Escola incumbirão à Secretaria Municipal de Educação, mediante dotação orçamentária da respectiva Secretaria.

---

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

**Art. 5º** - Comporá o Quadro Docente e Administrativo, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público:

- I - 01 (um) Diretor;
- II- 01 ( um) Vice-Diretor;
- III – 01 (um) Secretário Escolar;
- IV – 01(um) Coordenador Pedagógico;
- V- 24 (vinte e quatro) Professores;
- VI - 10 (dez) Serviços Gerais;
- VII– 09 (nove) merendeiras;
- VIII – 03 (três) auxiliares administrativos;
- IX – 20 (vinte) monitores;
- X – 08 (oito) inspetores escolares.

**Art. 6º** - Fica autorizada a contratação temporária necessária ao efetivo funcionamento da escola, nas hipóteses e prazos estabelecidos na legislação municipal vigente, caso não haja disponibilidade de servidores efetivos na Prefeitura Municipal.

**Art. 7º** - A capacidade inicial de atendimento da Escola de Tempo Integral Ineny Nunes Dourado é de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, sendo as aulas ministradas no turno matutino e vespertino.

**Parágrafo único** – A oferta de vagas poderá ser ampliada conforme a demanda de alunos e capacidade física da escola, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o orçamento municipal.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

2